



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei 8.666/93, homologa o Processo Administrativo de Compra/Serviço nº 047/2023 - Pregão Presencial nº 12/2023 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção semestral preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, cujos serviços do objeto foram adjudicados à empresa declarada vencedora **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**, a fim de que surta os efeitos legais, determinando o seu encaminhamento à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo para a convocação do representante da empresa para a assinatura do respectivo contrato.

Pedro Leopoldo, 23 de agosto de 2023.

Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo